Id:0047E9B845DE4408

PREFEITURA MUNICIAPAL DE GILBUÉS – PI
Praça Joaquim N. Paranaguá, S/N – Cetro – CEP: 64.930-000
CNPJ: 06554.216/0001-85

ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 07 de 1997, de 15/04/1997 e Alterada pela Lei Nº 223/2022, de 01/12/2022 e Lei Municipal do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

RESOLUÇÃO N° 14/2023.

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Planilha de aplicação de recursos referente a emenda parlamentar SIGTV GND – 3 – CUSTEIO, PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA- PSB – Políticas Públicas – Bancada RP2EB – Estruturação da Rede dos Serviços do SUAS, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de GILBUÉS-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do **Município de Gilbués – PI**, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no **dia 20 de dezembro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Planilha de Aplicação dos Recursos do **SIGTV GND – 3 – CUSTEIO, PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA- PSB – Políticas Públicas – Bancada RP2EB – Estruturação da Rede dos Serviços do SUAS**, o qual é através de uma Emenda Parlamentar de Bancada, solicitado pelo **Excelentíssimo Prefeito Municipal – Amilton Lustosa Figueredo Filho, com o Nº 55901220440202304**,com **Funcional Programático Nº 08.244.5031.219G.0022**,no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais),com nome da Unidade – FMAS,CNPJ Nº 16.726.947/0001-14,com **Espelho Programático Nº 220440220230005**,na modalidade SIGTV, para o exercício de 2023,aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, através da **Ata de Nº 52/2023,de 20 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 14/2023**, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Gilbués - PI, 20 de dezembro de 2023.

MARIANE BARREIRA VILARINDO

Presidente do CMAS.

Id:05D4FF99BC06485A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia o Agente de Contratação do Município de Gilbués, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O EXMO. **SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ**, ao uso de suas
atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na embasado na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Gilbués e sua equipe de apoio, na ordem que se apresentam, sob auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, tendo a seguinte composição:

a) **Patrícia Dias De Almeida**, C P F : 001.293.123-39, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

EQUIPE DE APOIO:

b) Natália Barreira Mascarenhas Folha, CPF: 056.878.143-02;

c) Felipe Maximiano Neres Neto, CPF: 038.422.453-94;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:07384512199048BA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**.

CONTRATADA: **EDISIO OSVALDO DA MATA**, nome de fantasia: **EOM-SERV'ASSESSORIA-ME,** inscrito no CNPJ nº 49.718.550/0001-30, com sede Rua Marino Caetano nº 28, Bairro: Urbano, na cidade de Campo Alegre do Fidalgo-PI, representado pelo seu representante legal, Sr. **Edísio Osvaldo da Mata**, portador do CPF nº 016.452.013-92.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria no sistema e-sus, avaliação dos indicadores do previne brasil e serviços de assessoria e consultoria no monitoramento da produtividade dos agentes de saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ **56.400,00** (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ **4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/FNS/PAB/FUS, custeio e outros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público de acordo com a conveniência deste Município, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta do Piauí-PI, 16 de Janeiro de 2024

Raimundo Nonato de Sousa
Agente de Contratação